

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO ADT 2026

Esse documento contém as regras de funcionamento da Campanha de Indicação ADT 2026 ("Regulamento").

A Campanha de Indicação ADT 2026

A Campanha de Indicação ADT 2026 é uma campanha promocional da ADT MONITORAMENTO, para a indicação de novos clientes, visando tornar a vizinhança dos seus clientes ainda mais segura.

Quem pode participar da Campanha?

Podem participar da Campanha todas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado da ADT os serviços de monitoramento por alarmes ou câmeras, há mais de 4 (quatro) meses ("Cliente ADT"), desde que haja pelo menos um contrato vigente e o Cliente ADT esteja adimplente durante o período de vigência da Campanha. A inadimplência de quaisquer contratos impede a participação do Cliente ADT na campanha e suspende o direito ao recebimento dos benefícios.

Podem ser indicadas todas as pessoas físicas ou jurídicas que não tenham nenhum contrato de serviços de monitoramento vigente com a ADT há mais de 4 (quatro) meses e que não possuam débitos de nenhuma natureza com a ADT e/ou com quaisquer empresas do grupo Johnson Controls.

Quais os benefícios?

Para cada amigo/parente indicado que fechar um contrato com a ADT e ativar o sistema, o Cliente ADT receberá uma Bonificação ("Bonificação") de abatimento de mensalidades, que poderá ser de uma até doze mensalidades, a depender de quantas ativações por amigos/parentes indicados ocorrerem dentro de um mês, conforme tabela abaixo:

CONTRATOS ATIVADOS DENTRO DO MESMO MÊS	MENSALIDADES ABONADAS
1	1
2	4
3	6
4	8

Exemplo: Se o Cliente ADT indicar 3 amigos/parentes dentro do mesmo mês, mas as ativações de sistema por esses amigos/parentes ocorrerem em meses diferentes, as mensalidades abonadas não serão cumuladas entre si. Porém, se as ativações ocorrem todas dentro do mesmo mês, o Cliente ADT terá direito a abonar 6 mensalidades.

O Cliente ADT poderá receber até 8 (oito) bonificações por contrato que ele mantenha ativo com a ADT, em um período de 8 (oito) meses.

Para imóveis de posse ou propriedade do Cliente ADT, a Campanha estará limitada à inclusão de um segundo Imóvel, que não esteja ou não tenha estado protegido pelos serviços de monitoramento da ADT nos últimos 4 (quatro) meses, por um contrato junto àquele Cliente ADT.

A pessoa indicada, por sua vez, receberá um desconto dos serviços de monitoramento por alarme e/ou câmeras que contratar a partir da indicação, no valor de 50% (cinquenta por cento) nas duas primeiras mensalidades ("Desconto").

Como fazer uma indicação?

Para indicar um amigo ou parente, o Cliente ADT deverá informar para a ADT os dados do contato indicado (nome, e-mail e telefone), ou os dados de seu segundo imóvel.

O Cliente ADT deverá acessar o Portal do Cliente ADT, disponível no link <https://portalcliente.adt.com.br>, e incluir essas informações dentro do contrato no qual deseja receber a Bonificação ou entrar em contato com a ADT por telefone, através do SAC 4004-1077, sendo necessário informar sua senha e contrassenha para validação da sua participação na Campanha.

Sou um amigo/parente indicado, posso informar os dados de quem me indicou para que essa pessoa receba a Bonificação?

Não. Não será aceito o cadastramento do Cliente ADT por contato do amigo/parente indicado, seja por ligação, e-mail ou qualquer outro canal de comunicação da ADT.

O Cliente ADT somente receberá a Bonificação se ele próprio informar para a ADT o contato do amigo/parente, nos termos desse Regulamento.

Sou Cliente ADT, como terei direito ao recebimento da Bonificação?

O Cliente ADT que fez a indicação de um amigo/parente terá direito a receber a Bonificação apenas **depois** que o amigo/parente indicado fechar a contratação dos serviços de monitoramento da ADT **e** tiver ativado o sistema; ou mediante o fechamento do contrato relativo aos serviços de monitoramento do segundo imóvel que seja de posse ou propriedade do Cliente ADT, **após** da ativação do sistema.

Sou Cliente ADT, quando receberei a Bonificação?

As bonificações serão realizadas a partir do segundo mês após a ativação da conta do amigo/parente indicado ou da ativação da conta do segundo imóvel do Cliente ADT.

Se estiver vigente no contrato do Cliente ADT alguma outra Bonificação de mensalidade total ou parcial, a Bonificação da Campanha ocorrerá no primeiro mês após o fim da Bonificação anterior, desde que a contratação esteja ativa ou tenha sido renovada.

Quais as regras de uso da Bonificação?

A Bonificação não poderá ser utilizada para abater mensalidades atrasadas.

A Bonificação somente será aplicada no contrato que o Cliente ADT informar no momento da indicação.

A ADT não fará a restituição em dinheiro ao Cliente ADT.

A Bonificação poderá ser suspensa se o Cliente ADT estiver inadimplente quanto ao pagamento dos valores devidos à ADT ou violar quaisquer dos contratos que ele mantenha com a ADT.

Indiquei um amigo/parente, ele fechou o contrato de monitoramento com a ADT e ativou o sistema, mas eu não recebi a Bonificação. O que pode ter ocorrido?

Entre em contato conosco sempre que tiver quaisquer dúvidas. Porém, se o seu amigo/parente indicado já tiver sido indicado por outro Cliente ADT, receberá a Bonificação o Cliente ADT que tiver feito a indicação primeiro. Lembre-se de que você, Cliente ADT, deve estar adimplente com as suas obrigações e que o contrato indicado deve estar ativo ou ter sido renovado. A Bonificação ficará suspensa enquanto você não regularizar seus pagamentos e obrigações conosco, ainda que referentes a outros contratos.

Meu contrato terminou antes do meu amigo/parente fechar a contratação. Terei direito à Bonificação?

O Cliente ADT somente terá direito a receber a Bonificação se ele tiver um contrato ativo com a ADT no momento de recebimento da Bonificação. Se você tiver renovado o seu contrato, você terá direito ao

recebimento da Bonificação. Se você não tiver renovado o contrato, você perderá o direito ao recebimento da Bonificação.

Meu amigo/parente ativou o sistema, mas eu havia me esquecido de informar a ADT. Consigo ter direito à Bonificação?

Não. As indicações devem ser realizadas sempre antes da ativação do contrato pelo amigo/parente indicado, para que o Cliente ADT tenha direito ao recebimento da Bonificação.

Fui indicado por um Cliente ADT, quando receberei meu Desconto?

Após receber o contato do amigo ou parente indicado, a equipe de agendamento da ADT entrará em contato com o amigo ou parente indicado para confirmar seu interesse em participar da Campanha e agendar uma visita técnica, para entender as necessidades do amigo/parente indicado.

Após a realização da visita técnica, a ADT irá realizar uma proposta comercial ao amigo/parente indicado, já contemplando o Desconto relativo à indicação.

O amigo/parente indicado poderá usar do Desconto depois de aceitar a contratação da ADT e ativar o sistema.

Fui indicado por um Cliente ADT, posso indicar amigos/parentes e receber a Bonificação?

Sim, após o período de 4 (quatro) meses depois da ativação do seu contrato de monitoramento, desde que seu contrato esteja ativo e você esteja adimplente com as suas obrigações, você, novo Cliente ADT poderá indicar a ADT e cumular seu Desconto com a Bonificação da Campanha.

Por quanto tempo a Campanha estará ativa?

A Campanha está ativa desde 01.12.2025 até 31.12.2026, podendo, entretanto, ser finalizada a qualquer momento pela ADT, sem aviso prévio, a seu exclusivo critério.

Posso usar os benefícios e Descontos da Campanha com outras promoções da ADT?

Sim. Essa campanha poderá ser cumulada com outras campanhas ou promoções da ADT, desde que essas outras campanhas e promoções não tenham nenhuma restrição.

Dúvidas? Entre em contato conosco:

Serviço de Atendimento ao Cliente

11 4004-1077